

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2022-SEMED, ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.08.00-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI – ME (EXPRESSO RAIOSOL), NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a Empresa **E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI – ME (EXPRESSO RAIOSOL)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.268.024/0001-12, com sede Av. João Coelho, nº 1652-B, Bairro Brasília, CEP: 68375-055, Cidade de Altamira-PA, Telefone (93) 99142-8324, e-mail acam.atm.t@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador Representante Legal Sr. ANTONIO CARLOS ARAÚJO DO MONTE, brasileiro, motorista, portador do Carteira de Habilitação nº 03289766799 e do CPF nº 727.529.202-53, residente e domiciliado à Av. João Coelho, nº 1650, Bairro Brasília, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 513/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2023 até o dia 31/05/2023.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 065/2022-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	QTD 82 DIAS LETIVOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 passageiros sentados; ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos.	153 KM	12.546 KM	R\$ 5,75	R\$ 72.139,50
	PERCURSO: Travessão do Cajueiro, casa do sr. Pelé, ramal do Lisboa, casa do Sr. Miqueas, dona Doralice, casa da Srª Filomena até a EMEF do Cajueiro; ida e volta.				
	Dados Veículo: Placa: OTDCCTA 4550 Chassi: 93XJRKB8TDCC51727 Dados Motorista: IVAM CARLOS PORTUGAL MENDES CNH: 02163308361/PA – Venc: 10/11/2031				
VALOR TOTAL					R\$ 72.139,50

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 17 de janeiro de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI – ME (EXPRESSO RAIOSOL)
CNPJ nº 32.268.024/0001-12
ANTONIO CARLOS ARAÚJO DO MONTE
CPF nº 727.529.202-53
CONTRATADA